



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



CONTRATO Nº 6203 / 2023

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, com sede na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Bairro Volta da Capela, na cidade de Barra Longa, CEP 35.447-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF N. 525.679.316-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com sede na Rua Dez, nº 652 - Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, CEP 32145130 - MG inscrita no CNPJ/MF N. 21016690000147 neste ato representada pelo seu senhor CRISTIANO DIAS COBRA portador do CPF N. 00698828607, **E-MAIL INSTITUCIONAL: CORDIALDISTALIMENTOS@GMAIL.COM** doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 62/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 23/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Aquisição de Generos Alimenticios com a finalidade de atender as necessidades das Secretaria Municipais de Administração, Educação, Assistencia Social e Habitação, Saúde, Cultura e Turismo, bem como manter os serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiencia, continuidade e economia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 62/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Lote 17			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gelatina em pó sabor variáveis 25 g	300,00 Caixa 25 g	R\$ 1,78	R\$ 534,00
Marca: APTI	Fabricante: APTI	Modelo: APTI	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Total Lote 17	x1	R\$ 534,00
----------------------	----	------------

Lote 25

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Achocolatado, pó instantâneo, pote 800 gramas	570,00 Pote 800 gramas	R\$ 17,42	R\$ 9.929,40
Marca: TODDY	Fabricante: TODDY	Modelo: TODDY	
Total Lote 25	x1	R\$ 9.929,40	

Lote 28

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito maisena pacote 200 gramas	2.360,00 PCT 200 gramas	R\$ 2,69	R\$ 6.348,40
Marca: LE PETIT	Fabricante: 'LE PETIT	Modelo: LE PETIT	
Total Lote 28	x1	R\$ 6.348,40	

Lote 29

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito coco, tipo rosquinha caixa 1,5 quilogramas	1.690,00 Caixa 1,5 quilograma	R\$ 21,69	R\$ 36.656,10
Marca: KROKERO	Fabricante: KROKERO	Modelo: KROKERO	
Total Lote 29	x1	R\$ 36.656,10	

Lote 30

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito cream cracker pacote 200 gramas	560,00 PCT 200 gramas	R\$ 2,79	R\$ 1.562,40
Marca: LE PETIT	Fabricante: LE PETIT	Modelo: LE PETIT	
Total Lote 30	x1	R\$ 1.562,40	

Lote 31

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito tipo água e sal pacote 164 gramas	600,00 PCT 164 gramas	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Marca: NAGA	Fabricante: NAGA	Modelo: NAGA
Total Lote 31		x1 R\$ 1.698,00

Lote 32			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito maria tradicional embalagem 200 gramas	2.270,00 PCT 400 gramas	R\$ 3,11	R\$ 7.059,70
Marca: NAGA	Fabricante: NAGA	Modelo: NAGA	
Total Lote 32		x1	R\$ 7.059,70

Lote 35			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Colorífico pacote 500 gramas	280,00 PCT 500 g	R\$ 13,98	R\$ 3.914,40
Marca: SINHA	Fabricante: SINHA	Modelo: SINHA	
Total Lote 35		x1	R\$ 3.914,40

Lote 37			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Canjica de milho branco pacote 500 gramas	380,00 PCT 500 g	R\$ 7,12	R\$ 2.705,60
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo: PACHA	
Total Lote 37		x1	R\$ 2.705,60

Lote 38			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Canjiquinha pacote 500 gramas	460,00 PCT 500 g	R\$ 3,88	R\$ 1.784,80
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo: PACHA	
Total Lote 38		x1	R\$ 1.784,80

Lote 40			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Farinha de mandioca, crua tipo 1, pacote 1 quilo	400,00 PCT 1 kg	R\$ 7,81	R\$ 3.124,00
Marca: JOPLAM	Fabricante: JOPLAM	Modelo: JOPLAM	
Total Lote 40	x1		R\$ 3.124,00

Lote 41

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Farinha de trigo tradicional pacote 1 quilo	640,00 PCT 1 Kg	R\$ 5,98	R\$ 3.827,20
Marca: VITORIOSA	Fabricante: VITORIOSA	Modelo: VITORIOSA	
Total Lote 41	x1		R\$ 3.827,20

Lote 42

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Farinha de trigo com fermento 1 kg	60,00 PCT 1 kg	R\$ 7,57	R\$ 454,20
Marca: GLOBO	Fabricante: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Total Lote 42	x1		R\$ 454,20

Lote 43

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fermento em pó, químico, embalagem 250 gramas	560,00 Pote 250 g	R\$ 11,42	R\$ 6.395,20
Marca: TRISANT	Fabricante: TRISANT	Modelo: TRISANT	
Total Lote 43	x1		R\$ 6.395,20

Lote 52

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macarrão tipo parafuso	1.200,00 PCT 500 g	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
Marca: ARAGUAIA	Fabricante: ARAGUAIA	Modelo: ARAGUAIA	
Total Lote 52	x1		R\$ 3.780,00

Lote 53

Gêneros Alimentícios

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macarrão espaguete, massa com ovos pacote 500 gramas	1.610,00 PCT 500 g	R\$ 3,15	R\$ 5.071,50
Marca: ARAGUAIA	Fabricante: ARAGUAIA	Modelo: ARAGUAIA	
Total Lote 53	x1		R\$ 5.071,50

Lote 54

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Margarina pote 500 g	230,00 Pote 500 g	R\$ 9,42	R\$ 2.166,60
Marca: CLAYBOM	Fabricante: CLAYBOM	Modelo: CLAYBOM	
Total Lote 54	x1		R\$ 2.166,60

Lote 55

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Milho de pipoca 500 gramas	860,00 PCT 500 g	R\$ 7,45	R\$ 6.407,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo: PACHA	
Total Lote 55	x1		R\$ 6.407,00

Lote 56

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Milho verde em conserva, lata 200 gramas	210,00 Lata 200 g	R\$ 4,11	R\$ 863,10
Marca: MINAS MAIS	Fabricante: MINAS MAIS	Modelo: MINAS MAIS	
Total Lote 56	x1		R\$ 863,10

Lote 59

Gêneros Alimentícios

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tempero alho e sal, pote 1 kg	800,00 Pote 1 kg	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00
Marca: PIRATA	Fabricante: PIRATA	Modelo: PIRATA	
Total Lote 59	x1		R\$ 11.720,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Lote 60			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sal refinado, iodado pacote 1 quilo	315,00 Pacote 1 quilo	R\$ 2,73	R\$ 859,95
Marca: POLAR	Fabricante: POLAR	Modelo: POLAR	
Total Lote 60		x1	R\$ 859,95

Lote 61			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Maionese, 500 gramas	660,00 Unidade com 500 gram	R\$ 9,98	R\$ 6.586,80
Marca: SUAVIT	Fabricante: SUAVIT	Modelo: SUAVIT	
Total Lote 61		x1	R\$ 6.586,80

Lote 64			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vinagre de maçã frasco 750 ml	280,00 Frasco 750 ml	R\$ 6,05	R\$ 1.694,00
Marca: DICASA	Fabricante: DICASA	Modelo: DICASA	
Total Lote 64		x1	R\$ 1.694,00

Lote 69			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sardinha com óleo	560,00 Embalagem 125 gramas	R\$ 6,01	R\$ 3.365,60
Marca: COQUEIRO	Fabricante: COQUEIRO	Modelo: COQUEIRO	
Total Lote 69		x1	R\$ 3.365,60

Lote 74			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macarrão para lasanha	110,00 Embalagem 1 k	R\$ 20,22	R\$ 2.224,20

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Marca: RENATA	Fabricante: RENATA	Modelo: RENATA
Total Lote 74		x1 R\$ 2.224,20

Lote 84			
Gêneros Alimentícios			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trigo para quibe 500 gramas	110,00 Pacote 500 gramas	R\$ 5,72	R\$ 629,20
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo: PACHA	
Total Lote 84		x1	R\$ 629,20

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ R\$ 1.152.116,72 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos)** sendo de **R\$ R\$ 131.361,35 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)** correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Barra Longa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Barra Longa,

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES e CRISTIANO DIAS COBRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA> e informe o código 6DB8-1BC2-CE09-60EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Barra Longa.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Barra Longa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Barra Longa.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Barra Longa.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Barra Longa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Barra Longa, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do 30 do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Ficha	Fonte	Descrição
04.122.002.2.007	247	1.500	Secretaria Municipal de Administração
08.244.009.2.0033 08.122.002.2.0064 08.244.024.1.0077	264 272	1.500	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
12.361.003.2.0058 12.122.002.1.0049	253 252	1.500	Secretaria Municipal de Educação
13.122.002.2.0047	288	1.500	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
10.301.005.2.0026 10.122.005.2.0060	301 300	1.500	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Barra Longa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Educação.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Barra Longa, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Barra Longa, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Barra Longa, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barra Longa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



as especificadas no Edital.

- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Barra Longa, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra Longa, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Barra Longa, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 134/2022.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ponte Nova/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Contagem , 12 de julho de 2023

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeitura Municipal de Barra Longa

CRISTIANO DIAS COBRA
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DB8-1BC2-CE09-60EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES (CPF 525.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 09:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 21.016.690/0001-47) VIA PORTADOR CRISTIANO DIAS COBRA (CPF 006.XXX.XXX-07) em 18/07/2023 08:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6DB8-1BC2-CE09-60EA>